

**CAU/MT**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

<b>PROCESSO</b>	<b>1697144/2023</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>CAU/MT</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PLANO DE TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO CAU/MT</b>

**DELIBERAÇÃO Nº 954/2023 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual no dia 24 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, prevista nos artigos 2º, 3º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, no âmbito de sua competência propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MT, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU e ações de fiscalização em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Coordenadora Técnica do CAU/MT Natália Martins Magri, conforme protocolo 1697144/2023.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o plano de trabalho da Fiscalização do CAU/MT conforme protocolo nº. 1697144/2023.
2. Encaminhar à Comunicação do CAU/MT para dar publicidade do plano de trabalho apresentado.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora

---

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora adjunta

---



**CAU/MT**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

<b>PROCESSO</b>	<b>1697144/2023</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>CAU/MT</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PLANO DE TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO CAU/MT</b>

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

---

*Thiago Rafael Pandini*

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

---